



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO
E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA.
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241

PARECER Nº. 018/2018.

Projeto de Lei nº 013/2018.

AUTOR: Poder Executivo Municipal

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI Nº
075/1998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Senhor Presidente,

No dia 06 de abril de 2018, foi disponibilizado para a Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal de Pedra Preta - MT, o processo referente ao **Projeto de Lei nº 013/2018** de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre alterações na lei nº 075/1998 e dá outras providências. Logo, após a disponibilização da proposição, na qualidade de Presidenta da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, a vereadora Iraci Ferreira de Souza, cientificou os demais membros sobre a matéria recebida, que de imediato iniciaram os estudos para emissão de parecer sobre o Projeto de Lei em análise.

A presente Comissão, conforme dispõe o art. 32 do Regimento Interno desta Casa de Leis, tem a competência de opinar sobre proposições referentes à matéria tributária, abertura de Créditos, empréstimos públicos, dívida pública e outras que, de forma direta ou indireta, alterem a despesa ou receita municipal, sugerir ou promover emendas, opinar ou atualizarem os vencimentos e salários dos servidores municipais, elaborar a redação final do Projeto de Lei Orçamentária, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como opinar sobre o processo de tomada ou prestação de contas do Prefeito.

O presente Projeto de Lei em estudo, pretende regulamentar no Estatuto a carga horária mensal de trabalho dos servidores de acordo com a respectiva carga semanal estabelecida, o regime especial de trabalho, bem como a adoção do sistema de banco de horas para compensação de horas excedentes a jornada de trabalho. Logo entendemos que o mesmo não acarretará nenhum custo e não vislumbrando vício para sua tramitação.

Desta forma, após os estudos e discussão em reunião extraordinária no dia 27 de abril de 2018 com os demais membros da Comissão acerca da matéria, e amparado por dispositivos regimentais, a Presidenta reserva a Vice Presidenta Luciana Melo Heitor Duarte o direito para exarar o Parecer do **Projeto de Lei nº 013/2018 do Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre alterações na Lei nº 075/1998 e dá outras providências, sendo apresentado o **PARECER FAVORÁVEL**.

O Parecer da Relatora foi acompanhado pelos demais membros da Comissão.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO
E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA.**

AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000

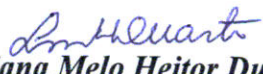
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241

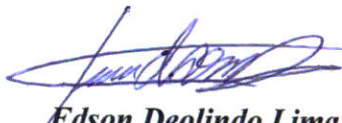
Assim sendo, é **FAVORÁVEL** o Parecer desta Comissão.

É O PARECER!

Sala das Comissões, 02 de maio de 2018.


Iraci Ferreira de Souza
Presidenta


Luciana Melo Heitor Duarte
Vice- Presidenta/Relatora


Edson Deolindo Lima
Membro